



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 041/09 São Luís, 16 de março de 2009.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1.728/97, bem como na Resolução Administrativa nº 052/2009, publicada no Diário da Justiça do Estado de 13 de março do corrente ano,

RESOLVE

Reverter a cota de 50%(cinquenta por cento) da pensão temporária de TEREZA CRISTINA PENHA DE CARVALHO em favor da beneficiária da pensão vitalícia TEREZINHA DE JESUS PENHA DE CARVALHO, ambas pensionistas da servidora falecida deste Tribunal, MARIA DE LOURDES PENHA DE CARVALHO, com efeitos a contar de 02 de fevereiro do corrente ano, em virtude do falecimento da beneficiária da pensão temporária, com fundamento nos artigos 215; 216, §§1º e 2º; 217, inciso I, alínea *d* e inciso II, alínea *c*; 218, §2º; 222, inciso I e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO